

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

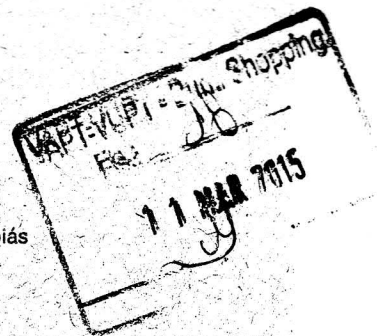


COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 75.224, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Uma área urbana anexa ao lote nº 04, da Quadra 31, sito à Rua T-27, no SETOR BELA VISTA, nesta Capital, com a área de 232,00m², com os seguintes limites: "Inicia-se no cruzamento da linha lateral com a linha de fundo do lote nº 04, segue pelo prolongamento desta, numa distância de 3,00m até o alinhamento da Rua T-47; segue por este, numa extensão de 35,00m, segue por um chanfro de 7,07m até o alinhamento da Rua T-27; segue por este, numa extensão de 14,00m até o alinhamento da divisa dos lotes nºs. 04 e 05; segue por este, numa distância de 7,00m; segue pela linha de frente do lote nº 04; numa distância de 11,00m; segue pelo chanfro de 7,07m; segue pela lateral do mesmo, numa extensão de 28,00m até o início dessas divisas. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA. TÍTULO AQUISITIVO: Inscrito sob o nº 44, neste Cartório. Lei Municipal 3.737 de 06/10/67. Decreto Municipal nº 545, de 26/08/81 e Lei nº 5.271 de 05/07/77. Dou fé. O Suboficial.

Av1-75.224 - Goiânia, 26 de setembro de 1988. Procedo a esta averbação, para fazer constar que o Bairro de situação do imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se Setor Bueno, conforme Lei Municipal 5.982, de 27/12/82, publicada no Diário Oficial nº 714, de 29/12/82. Dou fé. O Suboficial.

R2-75.224 - Goiânia, 26 de setembro de 1988. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 427, fls. 52v/54v, em 06/09/88, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a GASPÁR ALVES DE SOUZA, brasileiro, desquitado, comerciante, CI nº 47.874-GO, CPF nº 052.024.771-04, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de Cz\$ 941.224,00. Sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R3-75.224 - Goiânia, 26 de setembro de 1988. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 432, fls. 65v/66v, em 20/09/88, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel objeto desta matrícula a MARIO RASSI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, CI nº 185.302-GO, CPF nº 123.981.521-20, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de Cz\$ 1.000.000,00. Sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R4-75.224 - Goiânia, 15 de maio de 1989. Por Escritura Pública de Incorporação de Imóvel, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 427, fls. 148v/150, em 10/04/89, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de NCz\$ 100,00, foi incorporado ao Capital Social da firma C.B.R. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 02.246.593/0001-04, pelo proprietário retro. Dou fé. O Suboficial.

R5-75.224 - Goiânia, 11 de dezembro de 2002. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora datado de 08/11/2001, protocolado sob nº 312.604 em 06/12/2002, extraído em cumprimento à ordem judicial emanada do Mandado de Penhora, Registro e Avaliação, devidamente firmado pela Sr. Henrique César

Rios, Diretor de Secretaria Substituto da 12ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária deste Estado, extraído em cumprimento à ordem do MM. Juiz Federal Dr. Leonardo Buissa Freitas, nos Autos de Execução Fiscal, processo nº 98.15988-6 e 22 apensos, movida pelo **INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL** contra CBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Depósito datado de 06/12/2002, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir o pagamento da importância de R\$ 1.044,143,51, devida à exequente acima. O imóvel encontra-se depositado em mãos de Claide Carvalho Brasil, como fiel depositário Público, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

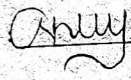
R6-75.224 - Goiânia, 30 de dezembro de 2008. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 30/10/2008, protocolado sob nº 403.975 em 17/12/2008, devidamente firmado por Leida Maria Peixoto Pinheiro, Diretora de Secretaria da 10ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária deste Estado, extraído em cumprimento à ordem do MM. Juiz Federal Dr. Abel Cardoso Moraes, nos Autos de Execução Fiscal, processo nº 2003.35.00.015580-9, movida pela **FAZENDA NACIONAL** contra LEMA CONSTRUTORA LTDA., na pessoa do representante legal de CBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Depósito datado de 15/12/2008, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir o pagamento da importância de R\$ 69.199,40, devida ao exequente acima. O imóvel encontra-se depositado em mãos de Luismar Silva de Paula, como fiel depositário particular, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

R7-75.224 - Goiânia, 29 de junho de 2012. Nos termos da Carta de Arrematação datada de 11/11/2011, protocolada sob nº 487.565 em 13/06/2012, extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 2003.35.00.015580-9, proposta pela Fazenda Nacional, contra LEMA CONSTRUTORA LTDA e CBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, assinada pelo MM. Juiz de Federal da 10ª Vara da Justiça Federal Seção Judiciária deste Estado, Dr. Abel Cardoso Moraes, que procedeu à praça, tendo o imóvel objeto desta matrícula, pelo maior lance oferecido, arrematado por **EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.**, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.713.409/0001-80, com sede em Aparecida de Goiânia, pagando a quantia de R\$ 92.500,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 440.1303-7 de 04/01/2012. Dou fé. O Suboficial.

Av8-75.224 - Goiânia, 29 de junho de 2012. Procedo a esta averbação para consignar que em virtude da arrematação objeto do R7 acima, ficam cancelados os registros R5 e R6 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 03/10/2013.


REG. DE MOV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Sheila M. de Sena Sales
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$53,71
Valor da Taxa Judiciária R\$10,11
TOTAL..... R\$63,82
Número da GRS.: 13396222-9
Rúbrica da autoridade expedidora. 

Poder Judiciário-Estado de Goiás
Selo Digital

01911307051650070032462.

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>